



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.497/99

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal  
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

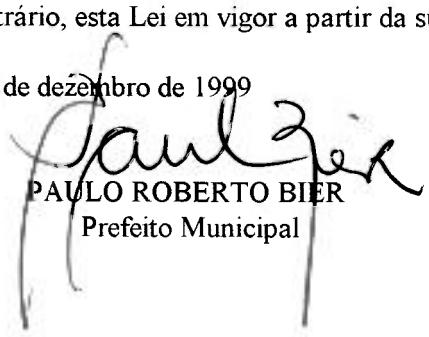
01-FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	
01-FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	
Atividade 2.001-Incremento a Atividade Agrícola	
3.1.2.0-Material de Consumo .....	R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura da suplementação constante no artigo anterior, a redução da  
seguinte dotação orçamentária:

01-FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	
01-FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	
Atividade 2.001-Incremento a Atividade Agrícola	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00

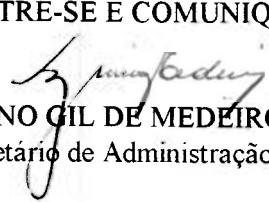
ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 1999

  
PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração